

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.707, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999.

“Dá nome a logradouro Público.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Usando de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica denominada praça “José Vieira da Silva” (José Vigilato), a praça localizada no Setor São Francisco de Assis, nas confluências das ruas ramal “B” e Viela da Porto Alegre.

ART. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar a confeccionar e afixar a placa alusiva à homenagem.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 21
(vinte e um) dias do mês de outubro de 1999.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=